



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6/**MAP** – 5 Janeiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 8048	29-12-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 630/X (4ª) DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP) - SITUAÇÃO LABORAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS SOB TUTELA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4207 de 22 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada n.º <u>8048</u>
Processo n.º <u>29/12/2008</u>

GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Dr.ª Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 - Portugal

S/referência
Of.º n.º 1128/2008/ MAP

S/comunicação de
28-11-2008

N/referência
Proc. 11688
Reg. 10.07.03/08

**Assunto: Pergunta n.º 630/XI (4.ª) – AC de 27 de Novembro de 2008
Situação Laboral de funcionários públicos sob tutela do Ministério da
Economia e Inovação**

Encarrega-me S. Ex.ª o Senhor Ministro da Economia e da Inovação, de junto enviar Nota deste Gabinete, com as respostas às questões colocadas na pergunta identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro de Almeida Matias



Assunto: Pergunta n.º 630/XI(4.ª) – AC de 28 de Novembro de 2008
Situação laboral de funcionários públicos sob tutela do Ministério da Economia e Inovação

Relativamente à pergunta identificada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Agostinho Lopes (PCP), o Ministério da Economia e da Inovação presta os seguintes esclarecimentos:

1 - No Diário da República, IIª série nº 163, de 25 de Agosto último, foram publicados 14 despachos referentes a funcionários que passaram à situação de licença extraordinária, devidamente autorizados por despachos de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública.

2 - Às duas funcionárias da ASAE, afectas à Delegação de Santarém, nunca foi determinado o exercício de funções no Laboratório sito em Lisboa. Acontece porém, que por força do exercício das suas funções (técnico - periciais), por vezes lhes é distribuído serviço externo, como efectivamente aconteceu, sendo este prestado em vários pontos do país e não só em Lisboa. Não houve transferência de local de trabalho daí que o controlo da assiduidade continuasse a ser feito em Santarém.

3 - Durante a deslocação para os locais de realização do trabalho, é abonado aos funcionários, incluindo inspectores, ajudas de custo inerentes ao tempo de deslocação. Cumprido o horário de trabalho diário é processado o abono devido por trabalho extraordinário.

De acordo com orientação da Direcção Geral do Orçamento e da Secretaria-Geral deste Ministério, entidades às quais foi solicitada a emissão de parecer sobre a questão, encontra-se legalmente vedada a acumulação temporal dos dois abonos (ajuda de custo e hora extraordinária).